



PROCESSO N° 264/2010

PROTOCOLO N.º 7.146.837-2

PARECER CEE/CEB N.º 289/10

APROVADO EM 06/04/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO INTEGRAL SIEN – ENSINO MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do
Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 434/2010 – GS/SEED, de 17/02/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE em 29/08/2008, de interesse do Colégio Integral SIEN – Ensino Médio e Profissional, que por seus Representantes Legais, solicitam reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

O Estabelecimento obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/PR n° 273/10, de 06/04/2010.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n° 261/06 – DEP/SEED e Resolução Secretarial n° 2364/06, de 25/05/2006.
- Carga Horária: 1360 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 1 ano e 6 meses e máximo 5 anos
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira – manhã, tarde e noite.
- Número de vagas: 300 vagas anuais
- Regime de Matrícula: modular



PROCESSO N° 264/2010

- Modalidade de oferta: presencial, concomitante ou subsequente
- Requisitos de Acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente ou que estejam cursando a 3ª Série do Ensino Médio.

2.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho deverá ter condições de analisar procedimentos de rotina; indicar medida e sistemas de proteção coletiva e equipamentos de proteção individual; coletar dados e informações; elaborar planos; desenvolver programas e estabelecer procedimentos entre os diversos setores.

2.2- Matriz Técnico em Segurança do Trabalho

Módulo I				
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO – UNIDADES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO
Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho	Educação e Política da Segurança e Saúde no Trabalho	Desenho Técnico	30 /
		Didática	30 /
		Introdução à Administração	30 /
		Introdução a Higiene e Segurança do Trabalho	30 /
		Introdução a Legislação e Normas Aplicadas	30 /
		Introdução a Prevenção e Combate a Sinistros	30 /
		Primeiros Socorros	30 /
		Psicologia do Trabalho	30 /
		Segurança no Trabalho da Construção Civil	30 /
		Segurança no Trabalho em Parques Industriais	30 /
	Sub-total		300 /
	Administração, Organização do Trabalho e Prevenção de Riscos e Perdas.	Ergonomia	40 /
		Higiene e Segurança do Trabalho I	30 /
		Informática	20 /
		Administração I	30 /
		Legislação e Normas Aplicadas I	30 /
		Prevenção e Combate a Sinistros I	30 /
		Prevenção em Saúde I	30 /
		Proteção Ambiental	30 /
		Psicologia do Trabalho	30 /
Segurança no Trabalho da Construção Civil		30 /	
Sub Total		300 /	
Total Teóricas		600 /	
Total Estágio		
Total Geral			600	



PROCESSO N° 264/2010

Módulo II					
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO – UNIDADES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO	
Programas de Segurança e Saúde no Trabalho	Técnicas de Análise de Acidentes de Trabalho e Acidentes Ampliados	Higiene e Segurança do Trabalho	30 ✓*	
		Legislação e Normas Aplicadas II	30 ✓*	
		Administração II	30 ✓*	
	Subtotal			90 ✓*
	Implementação de Tecnologias de Controle	Informática Aplicada	30 ✓*	
		Segurança no Trabalho da Construção Civil	45 ✓*	
		Segurança no Trabalho em Parques Industriais	45 ✓*	
	Subtotal			120 ✓*
	Prestação dos Primeiros Socorros e Atendimento a Emergências em Sistemas de Riscos		Prevenção em Saúde I	30 ✓*
			Proteção Ambiental II	30 ✓*
			Insalubridade	30 ✓*
Subtotal			90 ✓*	
Total Teóricas			300 ✓*	
Total Estágio		**	
Total Geral				300	

Módulo III					
FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO UNIDADES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO	
Gestão em Segurança, Saúde e no Trabalho e Meio Ambiente	Estrutura e Funcionamento de Sistemas de Gestão.	Administração III	30 ✓	40 ✓	
		Comunicação Empresarial	30 ✓*	
		Legislação e Normas Aplicadas III	30 ✓*	
		Projetos de Segurança do Trabalho	45 ✓	40 ✓	
	Subtotal			180 ✓*
	Avaliação da Qualidade dos Serviços de Segurança Saúde e no Trabalho.		Desenho Técnico Avançado	30 ✓*
			Higiene e Segurança do Trabalho II	30 ✓*
			Proteção Ambiental III	30 ✓	40 ✓
	Subtotal			120 ✓*
	Total Teóricas			300 ✓*
Total Estágio		*	160 ✓	
Total Geral				460 ✓	
Carga Horária Total do Curso				1360 ✓	

2.3– Certificação

“Ao final do curso será conferido ao aluno o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio.” (fls. 332)



PROCESSO N° 264/2010

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Liga Paranaense de Combate ao Câncer.
- CETEFE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante.
- EDUCARE – Educação, Trabalho e Cidadania.
- IEL – Instituto Euvaldo Lodi.
- Universidade Livre do Artesanato e Cultura Popular do Paraná – Uniart.
- Instituto PROE – Programa de Oportunidades.
- Prefeitura Municipal de Piraquara.
- POLISANI Comércio e Assistência Técnica de Produtos Hospitalares Ltda.
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – ASSESPRO Regional do Paraná.
- CEO – Central de Estágios Operativa.
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Curitiba e Região – SINDESC.
- GLOBALHUNTERS Recursos Humanos Ltda.
- ASSEMCO – Associação dos Servidores Municipais de Colombo.
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional do Paraná.
- Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.
- Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP.
- ALL Sul Serviços Administrativos e Empresariais Ltda – ME.
- Hospital Regional da Lapa São Sebastião.
- Secretaria Municipal da Saúde do Município de Wenceslau Braz.
- Sindicato dos Bancários de Curitiba.
- Central de Estágios Agente de Integração Ltda.
- Administradora de Imóveis Comendador Ltda.
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.
- COREN/PR – Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.
- Município da Lapa.
- Federação das Indústrias do Estado do Paraná.
- Universidade Federal do Paraná.

Os termos estão anexados às folhas 193 a 263.



PROCESSO N° 264/2010

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Aparecido Celso Hiroshi Tsukamoto	Engenharia Industrial Elétrica Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Gestão Empresarial	Coordenação do Curso Segurança no Trabalho em Parques Industriais I e II
Roberto Luis Fonseca de Freitas	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Coordenação do Estágio Projetos de Segurança do Trabalho Introdução a Prevenção e Combate a Sinistros Prevenção e Combate a Sinistros I
José Eduardo Lima Conter	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Desenho Técnico Desenho Técnico Avançado Insalubridade Segurança no Trabalho da Construção Civil I, II
Cleuza Cecato	Letras Mestre em Letras	Didática
Gaspar Collét Pereira	Bacharel em Ciências Contábeis Especialização em Metodologia do Ensino Superior Mestre em Administração Doutor em Engenharia da Produção	Introdução à Administração Administração I, II e III
Deise Reliquias Iunke	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	Introdução a Higiene e Segurança do Trabalho Higiene e Segurança do Trabalho I, II e III Saúde Laboral
Edésio de Gouvêa Neto	Bacharel em Administração Psicologia Especialização em Desenvolvimento de Recursos Humanos	Psicologia do Trabalho
Silmara Jesus Jorge	Fisioterapia	Ergonomia
Paulo Martinelli	Ciências/Matemática Especialização em Processamento de Dados, em Organização, Sistemas e Métodos e em Metodologia do Ensino Superior Mestre em Informática Aplicada	Informática



PROCESSO N° 264/2010

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Hugo Cezar Trembeski	Enfermagem	Prevenção em Saúde I, II
Claudia Regina Bosa	Ciências Biológicas Mestre em Zoologia	Proteção Ambiental I, II, III
Anderson Marcelo da Silva	Letras Especialização em Psicopedagogia	Comunicação Empresarial

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0729/09, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED: Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Ana Maria Alberton Musial – Licenciada em Geografia e como perito Rui Skroch de Andrade – Engenheiro Agrônomo Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do Curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 470 a 488)

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Colégio Integral Sien, foi autorizado através da Resolução n.º 2364/06 e Parecer n.º 261/06 de 25/05/06.

O curso funcionou apenas em 2005 e 2006, ocorrendo algumas desistências, motivados por necessidade de trabalho ou dificuldades financeiras.

Curso:	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		
Turno:	Diurno e Noturno		
	Matrículas	Concluintes	Desistentes
2007/2007	30	18	12
2007/2008	30	18	12
2008/2009	30	em curso	

O Colégio Integral Sien, possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio – tem espaço físico amplo; salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados; materiais em quantidade suficiente para os alunos; equipamentos e computadores modernos que contam com manutenção permanente. A Biblioteca é ampla e arejada contendo cadeiras, armários, computadores e com acervo bibliográfico atualizado e com quantidade e variedade. Todos os itens do Plano de curso são adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo a Legislação Vigente.



PROCESSO N° 264/2010

O Estabelecimento propicia a formação técnica. Todos os professores e coordenadores tem habilitação exigida pela Legislação Vigente e contam com conhecimento e experiência que somados desenvolverão um trabalho de qualidade.

Conforme verificação “in loco” no Colégio Integral Sien, a comissão de verificação é de PARECER FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio.

Laudo Técnico do Perito

Em visita realizada ao Colégio Integral Sien – Ensino Médio e Profissionalizante, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1226 – Bairro: Centro, no município de Curitiba, para o Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio, com o objetivo de avaliar e dar o meu parecer a respeito do referido curso. Constatei que o Estabelecimento comporta todos os dados contidos no plano de curso, possuindo amplas e bem equipadas salas de aula e conta com uma biblioteca com uma boa quantidade de livros e periódicos que atendem as necessidades do curso, tendo o aluno a possibilidade de efetuar as pesquisas em um ambiente confortável e ainda dispõe de equipamentos didáticos e laboratórios, muito bem equipados e que permanecem a disposição dos alunos e professores. O corpo docente conta com equipamentos pedagógicos que ajudam no desenvolvimento das aulas e encontra-se situado em local de fácil acesso. Após a vistoria realizada, concluí que o Colégio Integral Sien possui todos os requisitos para o Reconhecimento do referido curso.

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 053/10 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

5 – AJ/SEED

Está anexado às folhas 450, Folha de Despacho da Assessoria Jurídica da SEED:

(...)

Conforme se verifica, a referida mantenedora possui ativo suficiente passível de garantir o montante dos débitos, em casos de eventuais execuções, não constituindo impeditivo legal para o deferimento do ora requerido.



PROCESSO N° 264/2010

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, a partir do início do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária 1360 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, presencial, 300 vagas anuais, do Colégio Integral SIEN – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo SIEN – Sociedade Integral de Ensino Superior S/C Ltda., conforme o estabelecido no Parágrafo único, do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja ação a ser implementada pela Mantenedora.

A Instituição deverá cumprir as exigências da Deliberação n° 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Reconhecimento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de abril de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB